

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Academia de Polícia Civil

Portaria Nº 217/DRS/ACADEPOL/PCMG/2019

Concurso Público - Provedimento 2018/1
Delegado de Polícia Substituto
Investigação Social

A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e nos termos dos item 12 e subitens do Edital nº 01/18 do Concurso Público para Delegado de Polícia Substituto, cumprindo decisão judicial, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para entrega do Boletim de Investigação Social preenchido e os documentos comprobatórios de idoneidade e conduta, que será realizada em Belo Horizonte, na Divisão de Recrutamento e Seleção/Acadepol/Prédio "A" (Rua Oscar Negrão de Lima, 200 , 3º andar – Bairro Nova Gameleira), no dia 14 de outubro de 2019, às 9horas:

Insc.	Nome	Processo
7604	Ariana Camara da Silva	5076168-82.2019.8.13.0024

Conforme item 12.4, são documentos comprobatórios de idoneidade e conduta:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- b) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido);
- c) Prova de quitação eleitoral (fotocópia do título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral), acompanhada dos originais a serem devolvidos e Certidão de quitação eleitoral (Certidão Negativa de pendência eleitoral) do Tribunal Regional Eleitoral;
- d) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- e) Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), (fotocópia e original a ser devolvido);
- f) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, ou ainda documento equivalente, acompanhado do original a ser devolvido);
- g) Comprovante de residência (fotocópia e original a ser devolvido);
- h) Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente;
- i) Certidão relativa aos assentos funcionais expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias;
- j) Certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizados especiais cível e criminal, e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;
- k) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;
- l) Folha de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e com validade de no máximo 90 dias;
- m) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019.

**- Cinara Maria Moreira Liberal –
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais**